

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ATA**

<b>Assunto da Ata:</b>	Lei Geral de Proteção de Dados - alinhamentos iniciais	<b>Nº da Ata:</b>	1
		<b>Data:</b>	03/05/2021
<b>Local:</b>	Google Meet	<b>Horário:</b>	10 horas

**2. PARTICIPANTES PRESENTES**

<b>Nome</b>	<b>Área</b>
Ana Paula Pellegrina Lockmann	<i>Corregedora Regional e Coordenadora do CGPD</i>
Antonia Regina Tancini Pestana	<i>Vice-Corregedoria Regional, representando o Ouvidor - Operador, em licença saúde</i>
Lucia Zimmermann	<i>Juíza Auxiliar da Presidência e Encarregada</i>
Marcos da Silva Porto	<i>Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional</i>
Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser	<i>Diretor-Geral</i>
Paulo Eduardo de Almeida	<i>Secretário-Geral Judiciário</i>
Herbert Wittmann	<i>Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações</i>
Iara Cristina Gomes	<i>Assessora de Gestão Estratégica</i>
Debora Cristina Oliveira Pazzianotto	<i>Assessora da Presidência</i>
Vladimir Nei Suato	<i>Secretário da Corregedoria</i>
Lara de Paula Jorge	<i>Assessora da Escola Judicial</i>

**3. PAUTA DA REUNIÃO**

Definição de diretrizes gerais relacionadas à implementação da política

**4. DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS ABORDADOS**

Des. Ana Paula dá boas vindas e apresenta considerações gerais a respeito da função do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD), instituído pela Portaria GP nº 25/2021, de 8 de abril de 2021. Esclarece serem necessárias definições iniciais para prosseguimento dos trabalhos, cabendo a este comitê estabelecer as diretrizes gerais para início das muitas ações que envolvem a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Informa que, por meio do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 4, de 12 de março de 2021, TST e CSJT instituíram a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (PPPDP), detalhando diretrizes para tratamento de dados naqueles órgãos. Propõe que providência similar seja adotada no âmbito deste Regional.

Des. Ana Paula expõe ser necessária, como providência inicial, a capacitação dos integrantes do Comitê e do Grupo de Trabalho Técnico. Esclarece que a Escola Judicial já iniciou as ações de capacitação, oferecendo dois ciclos de atividades, considerando o viés jurisdicional e administrador. Informa haver ainda um terceiro ciclo de capacitação, previsto para o mês de maio, de ordem prática. Lara esclarece que para este terceiro ciclo estão planejadas oficinas de prática, organizadas por público-alvo (magistrados, servidores da área judicial e administrativo). Informa que, conforme ajustado com Des. Ana Paula Lockmann e Juíza Lúcia Zimmermann, servidores e magistrados integrantes do Comitê Gestor e Grupo de Trabalho

Técnicos serão convidados para a oficina, que será coordenada pela Dra. Patrícia Peck. A proposta da oficina é, a partir das atuais necessidades institucionais relacionadas à LGPD, desenvolver atividades práticas que promovam o aprendizado pelo trabalho.

Des. Ana Paula solicita que a Escola providencie o encaminhamento dos links para o material gravado do 1º e 2º ciclos de atividades para os integrantes do CGPD e Grupo de Trabalho Técnico. Solicita, outrossim, a criação de grupo de email para facilitar a comunicação do CGPD.

Iara esclarece que as gravações que nos interessam neste momento são as palestras da Des. Francoski e Dra. Patrícia Peck Garrido Pinheiro. Esclarece que a Des. Denise publicou recente obra a respeito, contemplando todo um passo a passo sobre como estruturar as ações relativas à LGPD.

A Des. Ana Paula esclarece que a constituição do CGPD e Grupo de Trabalho Técnico, no âmbito deste Regional, segue diretrizes de estruturação da Justiça do Trabalho.

Des. Ana Paula informa que, conforme Portaria GP nº 25/2021, já foram designados o controlador; operador (ouvidor/vice-ouvidor) e encarregado, que é o Juiz auxiliar da Presidência, assim como vem sendo feito no TST, no TRT2, no TRT13, assim como em outros Regionais. .

Acerca das providências preliminares, a Des. Ana Paula faz as seguintes considerações:

É necessário definir uma política geral (contorno do tratamento destes dados; formas de tratamento dos dados sensíveis; regras previstas no art. 23 e seguintes). A definição desta política geral deve considerar três eixos temáticos: Tribunal Administrador (proteção de dados de juízes, servidores, terceirizados e estagiários); Tribunal Jurisdicional (proteção de dados das pessoas envolvidas e partícipes nos dados relacionados aos processos judiciais, com a implantação de políticas e mecanismos de proteção de dados de empresas e trabalhadores - plano coletivo e individual); Tribunal Gestor, que contempla a implementação de medidas de TI (Acesso, alteração, comunicação e eliminação de dados e conformação da política de segurança). A partir destes três eixos temáticos há uma definição geral a ser tomada pelo Comitê, relativamente ao nível de detalhamento que a norma deverá tratar, sendo possível criar um ato bastante detalhado como é o TST/CSJT ou algo mais genérico como optou o TRT2.

Na perspectiva da SETIC, existem ações urgentes como a criação de formulário eletrônico ou sistema de atendimento das reclamações; definição de fluxo de atendimento (Res.363, art. 1º); criação e implantação de páginas na homepage do Tribunal que contemple informações gerais e todos os normativos relacionados à LGPD.

Desenvolvimento de questionário por meio do qual será possível o mapeamento de todas as atividades que tratam de dados no âmbito do nosso Regional.

A avaliação das vulnerabilidades (*gap assessment*) e análises das lacunas da instituição quanto à proteção de dados pessoais e elaboração do plano de ação (*road map*).

Há muitos passos neste cenário trazido pela LGPD, que é uma lei bastante complexa e que nos impõe muitas ações. A partir deste contexto, propõe a construção de um

cronograma de ações.

Lara sugere que sejam constituídos subgrupos para as oficinas que serão coordenadas pela Escola Judicial, a fim de viabilizar a organização e início dos trabalhos, orientados pela Dra. Patrícia Peck.

Juiz Marcos Porto pondera que a Lei 13.709/2018 e diretrizes do CNJ nos impõem ações prementes.

Adlei esclarece que a proposta é atribuir um caráter bastante pragmático para a implementação das medidas, pensando nos prazos.

Des. Ana Paula propõe uma reunião inicial com o Grupo de Trabalho Técnico para alinhamento. Explicita, ainda, serem necessárias quatro definições iniciais:

- Capacitação para todos os membros – oferecer acesso a todo o material já produzido pela Escola Judicial, relativamente aos dois Ciclos realizados, bem como participar da Oficina prevista para os dias 18 e 19 de maio – 40 dias.
- Elaboração do Plano de Ação pelo Comitê Gestor – prazo de 30 dias.
- Projeto da Política Geral de Privacidade pelo Grupo de Trabalho Técnico – prazo de 30 dias.
- Apresentação de projeto para o site, liberação do formulário eletrônico e questionário – prazo de 30 dias.

Herbert pondera ser necessário identificar previamente quem é o gestor dos serviços relacionados às informações que, de algum modo, guardem correspondência com os dados protegidos pela LGPD. Esclarece que as deliberações precisam ser direcionadas aos gestores dos serviços para que cada um avalie qual é o impacto da LGPD, propondo as respectivas ações.

Paulo Almeida argumenta que há uma questão que precede tudo isso: identificar quais seriam os dados sensíveis e quem poderá ou não ter acesso a eles. Defende que agora são utilizados muitos sistemas nacionais e que estes não permitiriam alterações locais. Manifesta sua preocupação com a necessidade de esclarecimento sobre o que é e o que não é sensível, defendendo ser um trabalho que antecede o mapeamento.

Herbert esclarece que o gestor do serviço seria a pessoa mais adequada para dizer quais são os dados sensíveis, relativamente aos sistemas locais. Quanto aos nacionais, efetivamente precisam ser definidos de maneira mais ampla.

Juiz Marcos Porto informa que a Res. CNJ nº 363/2021 estabelece medidas gerais para a adequação à LGPD. Propõe seguir as três diretrizes sugeridas pelo CNJ.

Vlademir concorda com a manifestação de Paulo Almeida, uma vez que os gestores de serviço necessitam de definições prévias para que possam fazer a análise. Deveriam ser fornecidas orientações gerais.

Juíza Lúcia esclarece ser necessário superar a questão estrutural do comitê e das diretrizes. Informa que para elaboração de normativo há que definir qual modelo o Tribunal irá adotar. Se o do TRT2 que, além de constituir o comitê e o grupo de trabalho, definiu as funções ou se iremos seguir o modelo do CSJT, que atuou com níveis avançados de detalhamento. A primeira diretriz seria definir qual o nosso modelo. Pondera também que outra definição importante seriam as questões relacionadas ao site, cronograma e data para a reunião de alinhamento com o Grupo de Trabalho Técnico. Aduz que este primeiro momento é de estruturação.

Des. Antónia Pestana manifesta a sua concordância com as ponderações da Dra. Lucia e

aduz que já existem diversas demandas submetidas via ouvidoria, sendo necessárias definições urgentes para facilitar o encaminhamento.

Des. Ana Paula diz que são muitas questões pendentes de definição e propõe o início das atividades a partir da estruturação de um normativo. Para tanto, solicita que os presentes deliberem acerca do modelo normativo a ser adotado, se mais genérico ou mais detalhado.

Juíza Lúcia aduz que a matéria exige que nos debruçemos sobre ela e que as demandas relacionadas à proteção de dados tendem a aumentar. Defende que nenhum Tribunal entrou no nível de detalhamento do TST e propõe a elaboração de algo mais minucioso e mais cuidadoso em relação à matéria.

Lara manifesta sua concordância com a ponderação da Dra. Lucia e propõe a análise da política do TST e lembra que as ações precisam ser pensadas a partir da transparência. Propõe que iniciemos pela elaboração da política.

Juiz Marcos Porto argumenta que a política de segurança do Tribunal deve estabelecer diretrizes que tenham um nível de detalhamento que atenda às necessidades institucionais.

Des. Antonia propõe uma elaboração minuciosa, que nos auxiliará na aplicação.

Des. Ana Paula informa que vários expedientes estão tramitando a respeito do tema e que podemos seguir nesta linha. Propõe que a Dra. Lúcia coordene pela Presidência a elaboração de uma versão preliminar da minuta, em parceria com a Corregedoria Regional.

Juíza Lúcia propõe que a elaboração da minuta seja por arquivo compartilhado via *Google drive*. Delibera-se que ficarão responsáveis pela versão preliminar da minuta: Lúcia Zimmermann; Marcos Porto; Débora Pazzianotto, Vlademir Suato e Paulo Almeida. Paralelamente, propõe que Herbert dê início à construção de uma proposta de implementação de medidas para o site. Herbert manifesta sua concordância.

Des. Ana Paula consigna recomendação para que integrantes do Grupo de Trabalho Técnico participem das atividades da Escola Judicial que estão planejadas para o 3º Ciclo da LGPD. Propõe, outrossim, que seja realizada uma reunião, ainda no mês de maio, com o Grupo de Trabalho Técnico.

Nada mais havendo, a Des. Ana Paula agradece a presença de todos, manifestando sua satisfação por fazer parte deste momento e sua confiança no trabalho de excelência que o Tribunal realizará na condução de medidas que envolvam a LGPD e, finalmente, determina o encaminhamento de cópia da presente ata ao Coordenador do Grupo de Trabalho Técnico.

## 5. PRÓXIMA REUNIÃO

<b>Assunto:</b>	a definir	<b>Data:</b>	a definir
<b>Local:</b>		<b>Horário:</b>	

## 5. APROVAÇÃO DA ATA

<b>Responsável pelo registro</b>	Lara de Paula Jorge	<b>Em</b>	03/05/2021
<b>Ata aprovada por</b>	Ana Paula Pellegrina Lockmann	<b>Em</b>	03/05/2021